

Ofício nº 013/2022- GS/SEMAS/PMV

Viseu -PA, em 04 de janeiro de 2022.

Sr^a. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL-Viseu-PA

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, com intuito de garantir o funcionamento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, em Vila de Curupaiti, Viseu-PA.**

Considerando atender a população pertencente a Vila de Curupaiti e regiões adjacentes e não existindo imóveis pertencentes ao governo municipal, assim como não existindo projetos para construção ou mesmo recursos, existentes para tal necessidades, desta feita, encaminho a V. S^a. os seguintes documentos: Termo de Referência; Laudo Técnico de vistoria do imóvel expedido por profissional de engenharia; documentos pessoais do proprietário e documentos do imóvel que melhor atende as necessidades desta administração.

Diante do exposto, solicito a V. S^a. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor.

Certo de estarmos cumprindo com as formalidades legais, reito cordiais saudações e apreço.

Laércio Jr. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Dec. 003/2021

LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO
Secretario de Assistência Social
Dec. 003/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de um imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV / Curupaiti**, Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação em face da inexistência de prédio municipal disponível e apto a sediar **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, na Vila de Curupaiti-Viseu-PA**, sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública no Município de Viseu.

A Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, tipifica os serviços socioassistenciais disponíveis no Brasil organizando-os por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O Serviço de Proteção Social Básica do SUAS (Lei nº 12.435/2011) caracteriza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV como Proteção Social Básica, buscando com isso a interação de seus usuários, das diversas faixas etárias, assim como também oferecer conquistas através de sua participação, diminuindo o impacto social esperado com o serviço. Observando a importância desse serviço, cujo o mesmo está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, devendo ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, garantindo aos seus usuários um trabalho social familiar a individual, evitando situações de risco social. Faz-se necessário a locação de um imóvel, tal contratação tem como base legal o Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – Para compra ou locação imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.





A busca para locação de imóvel para tal finalidade já fora feita na localidade, sendo encontrado na Rodovia BR 308, s/nº, Vila de Curupaiti, CEP: 68.620-000. O imóvel a ser locado possui condições mais adequadas para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, compatíveis para o desenvolvimento do SCFV, comportando um número razoável de usuários, visto que, o serviço é organizado em grupo de modo a ampliar as trocas de vivência entre seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de sala	No mínimo, 05 (cinco) salas.
3	Número de banheiros	No mínimo, 04 (quatro) banheiros.
4	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto.
5	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
6	Mobiliado	Não
7	Localização do imóvel	Considerando se tratar de prédio onde irá funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV / Curupaiti , se faz necessário que o referido imóvel esteja situado na região central da Vila de Curupaiti.

Laércio Jr. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Dec. 003/2021

LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO
Secretario de Assistência Social
Dec. 003/2021